



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº008/2024 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, VEM POR MEIO DESTA SOLICITAR A CONTRATAÇÃO APÓS CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA SERVIR ALMOÇOS NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC, PARA SERVIDORES QUE ESTIVEREM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO EM EVENTUAIS VIAGENS, CURSOS, REUNIÕES E ATENDIMENTOS NAS PROXIMIDADES.

Diante do credenciamento da empresa RESTAURANTE QUILOMBO – NO CENTRO DE CHAPECÓ-SC - CNPJ 48.466.954/0001-10 a secretaria tem para o momento a demanda do serviço de almoço, por estar localizado no centro da cidade, o qual será necessário na maioria das vezes para quando os servidores estiverem em curso, treinamento ou que tenha alguma clínica localizada no centro da cidade.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA

ITEM 01- FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (BUFFET LIVRE) ALMOÇO/JANTA, CONTENDO NO MINIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, UM TIPO DE CARNE/PROTEÍNA, PODENDO SER BOVINA, SUÍNA, AVES OU PEIXES, ACOMPANHADO DE 01 SUCO DE FRUTA (NATURAL OU POLPA) DE 300 ML OU ÁGUA MINERAL DE 500 ML POR PESSOA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Para o momento no centro do município de Chapecó apenas o Restaurante Quilombo Ltda se credenciou para servir almoço, sendo a única alternativa para esse momento.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Solicitamos 25 almoços a serem contratados.

A quantidade a ser contratada ira suprir a necessidade por 12 meses com esse credenciado.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

O VALOR A SER PAGO ESTA PREVISTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024 CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2024, SENDO O VALOR DA REFEIÇÃO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) A EMPRESA ATENDE A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO COM O FORNECIMENTO DE ALMOÇO.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER NO MÁXIMO ATÉ DIA 10/10/2025. COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O GRAU DE PRIORIDADE É ALTO

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto tem vinculação ao documento de formalização de demanda Nº32/2024 do Fundo Municipal de Saúde, ao Nº34/2024 Transportes, Urbanismo, ao nº053/2024-Educação e ao nº040-Administração.

Irati/SC, 9 de outubro de 2024.

SERGIO RIBOLDI
Matrícula nº 12238-02
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela elaboração